



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.491, de 19 de junho de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) como ajuda financeira a XIIª Convenção do Distrito L-14, do Lions Internacional.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

2 -	GABINETE DO PREFEITO	
2.01 -	GABINETE DO PREFEITO	
2.01 03070202.02 -	Administração do Gabinete.....	Cr\$ 15.000,00
3140.00 -	Encargos Diversos.....	Cr\$ 15.000,00
T O T A L.....		Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

DILTON FALCAO SIMÕES

P r e f e i t o

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicado no D.O. 21.06.78

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

